

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

SICE – Internacionalização das PME – Operações individuais

Código do Aviso

MPR-2025-16

Data da Publicação

30.09.2025

Unidade:

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

Dirigido:

Beneficiários

Versão:

1.01

Data:

16 outubro 2025

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura SICE - Qualificação das PME – Operações individuais MPR-2025-16
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	16.10.2025
Versão	V.1.01 – Sistema de Incentivos – Internacionalização das PME

Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
Índice.....	- 3 -
Finalidade	- 5 -
Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura.....	- 7 -
a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos	- 7 -
b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos	- 8 -
c) Como aceder ao formulário de candidatura	- 8 -
Instruções para uma correta utilização do formulário.....	- 12 -
a) Constituição do formulário de candidatura	- 12 -
b) Validação de página	- 12 -
c) Deslocação entre páginas	- 13 -
d) Preenchimento de Caixas de observações	- 14 -
e) Preenchimento de tabelas	- 14 -
f) Erros genéricos	- 15 -
g) Candidatura em preenchimento	- 15 -
h) Submissão da candidatura	- 16 -
i) Candidatura submetida	- 17 -
j) Separador “PROJETOS”	- 17 -
Página 0 - Índice de preenchimento	- 19 -
Página 1 - Dados do Beneficiário	- 20 -
Página 2 - Unidade Económica	- 27 -
Página 3 - Análise mercado	- 30 -
Página 4 - Atividade económica por mercado	- 32 -
Página 5 - Vendas ao exterior indiretas	- 33 -
Página 6 - Balanço e demonstração de resultados.....	- 35 -
Página 7 - Dados do projeto	- 38 -
Página 8 – Ações de intervenção nos mercados externos.....	- 43 -

Página 9 - Lista de ações e indicadores	- 44 -
Página 10 – Detalhe da ação	- 47 -
Página 11 – Recursos Humanos a contratar e outros custos	- 56 -
Página 12 - Custos	- 58 -
Página 13 - Descrição da operação	- 59 -
Página 14 - Financiamento	- 60 -
Página 15 - Enquadramento temático	- 63 -
Página 16 - Critérios de seleção	- 67 -
Página 17 - Efeito incentivo	- 71 -
Página 18 - Declarações (declarações de compromisso)	- 74 -
Página 19 – Anexos.....	- 77 -

Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

- Aviso de concurso MPR-2025-16, publicação de 30 de setembro de 2025
- Aviso de concurso MPR-2025-16, republicação de 9 de outubro de 2025
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2024, de 8 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 39/2024, de 6 de junho - **Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027**
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - **Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus** - FEDER, FSE+, o FC, FEAMP, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro e pela Portaria n.º 181/2024/1, de 8 de agosto - **Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)**, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto, alterado pelo Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto - **Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários** das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual - Declara certas **categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno**, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* – **Regulamento Auxílios de Minimis**

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - **Código do Procedimento Administrativo** (CPA)
- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Disposições comuns** relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos
- Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** e ao **Fundo de Coesão (FC)**
- Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 - Disposições financeiras aplicáveis ao **orçamento geral da União**
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril - Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao **tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados**
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho - **Regime para a promoção do investimento sustentável**
- Balcão dos Fundos
- Portal do Portugal 2030
- Portal do PITD - **COMPETE 2030**
- Portal do Programa Regional de Lisboa - **LISBOA 2030**
- Portal do Programa Regional do Algarve - **ALGARVE 2030**

Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (<https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register>).



← Ecrã Anterior

Novo Registo

CHAVE MÓVEL DIGITAL

ACESSO.GOV.PT

AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DO BALCÃO DOS FUNDOS

b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

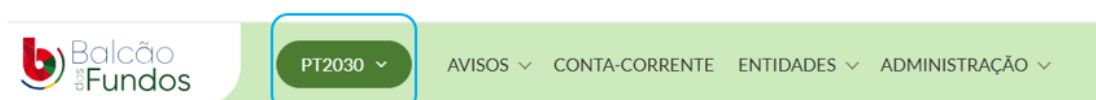
Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE´s registadas no *website* **SICAE**;
- ✓ CAE´s declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Informação declarada para efeitos da **Certificação PME**;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma **SIRCAMINIMIS** (quando aplicável);
- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

c) Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas *online*, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o **“PT2030”** na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS**.

Pesquisa de Avisos

A screenshot of the 'Pesquisa de Avisos' form. It features a search bar on the left with a placeholder 'Código do Aviso'. To the right of the search bar are three date selection fields: 'Data de Início', 'Data de Fim', and a middle field, each with a calendar icon and the format 'DD-MM-AAAA'. Below the search bar is a link 'PESQUISA AVANÇADA'. At the bottom right of the form are two buttons: 'LIMPAR PESQUISA' and 'PESQUISAR' (which has a magnifying glass icon).

Insira na caixa de texto “**Código do Aviso**” o respetivo código e pressione “**PESQUISAR**”.

Código do Aviso

ISA

Clique em cima da designação do Aviso “**SICE – Internacionalização das PME – Operações Indiv.**”.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO	DESIGNAÇÃO DO AVISO	ESTADO
Portugal 2030	MPR-2025-16	SICE – Internacionalização das PME-- Operação...	Aberto

Pressione no botão “**NOVA CANDIDATURA**” no canto superior direito.

SICE – Internacionalização das PME-- Operações Individuais

Código de Aviso	Estado	Situação	Data/Hora de Início	Data/Hora de Fim	
MPR-2025-16	Aberto	-	30-09-2025 23:30	31-03-2026 17:00	☆ FAVORITO

IDENTIFICAÇÃO

CONDICIONANTES

RESPONSÁVEIS

ÁREA GEOGRÁFICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS DO AVISO

Identificação

Designação
SICE – Internacionalização das PME-- Operações Individuais

Designação EN
SICE – Internationalization of SMEs -- Individual Operations

Aviso Contínuo
-

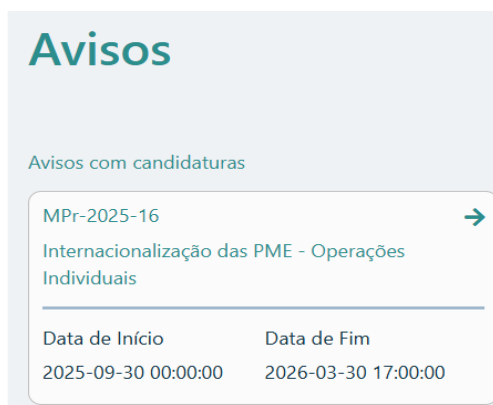
O beneficiário é direcionado para o **Sistema de Informação SGO 2030 (e)**, sugerindo-se que selecione a opção “**Balcão dos Fundos**”, sendo, no entanto, qualquer uma das restantes opções válida.



Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**.



Selecione o Aviso desejado, neste caso, deverá selecionar o Aviso **MPr-2025-16**, e clicar em cima da seta →.



Prossiga clicando em “+ Iniciar”

Internacionalização das PME - Operações Individuais

[+ Iniciar](#)

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
----	-------	------------------	----------	----------------	----------------

Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

Clicar em “Sim”:

Nessa sequência dará entrada ao Formulário de candidatura.

Instruções para uma correta utilização do formulário

a) Constituição do formulário de candidatura

O formulário compreende 19 páginas.

Aviso MPr-2025-16
Internacionalização das PME
Operações Individuais

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Balanço e demonstração de resultados	
7	Dados do projeto	
8	Ações de Intervenção nos mercados externos	
9	Lista de ações e indicadores	
10	Detalhe da ação	
11	Recursos humanos a contratar e outros custos	
12	Custos	
13	Descrição da Operação	
14	Financiamento	
15	Enquadramento temático	
16	Critérios de seleção	
17	Efeito incentivo	
18	Declarações	
19	Anexos	

Versão 1.01

Validar Submeter

Para aceder ao conteúdo de cada página, na página inicial “Índice de Preenchimento” deve clicar no botão da lupa

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	



b) Validação de página

Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

a) Pressionando no botão “**Gravar**”, disponível no canto inferior direito do formulário;

b) Ou pressionando o botão “**Validar**”, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.

 Gravar  Validar



Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja **guardada e validada**. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação.

c) Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito:

  UnidadeEconómica  

	Remete para a folha inicial - Índice
	Remete para a página anterior
UnidadeEconómica 	Permite aceder à listagem das várias páginas
	Remete para a página seguinte

d) Preenchimento de Caixas de observações

Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), o qual se encontra indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

No seguinte exemplo, a caixa “Observações”, indica que o limite máximo é de 3000 caracteres.

Observações

0/3000

e) Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou não havendo opções preenchendo diretamente com o desejado.

Exemplo:

Participantes no capital do beneficiário					+ -	
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %		

Para **adicionar uma linha** nova deve clicar no botão  e proceder ao preenchimento da linha em branco que foi gerada.

Para **eliminar uma linha** deve clicar em cima de uma célula da linha alvo e clicar no botão 

f) Erros genéricos

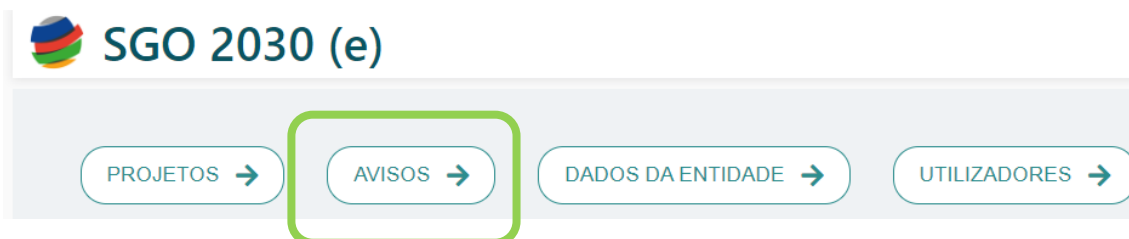
Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.) que se encontram por trás de outras janelas. As janelas devem ser fechadas para continuar o preenchimento.

g) Candidatura em preenchimento

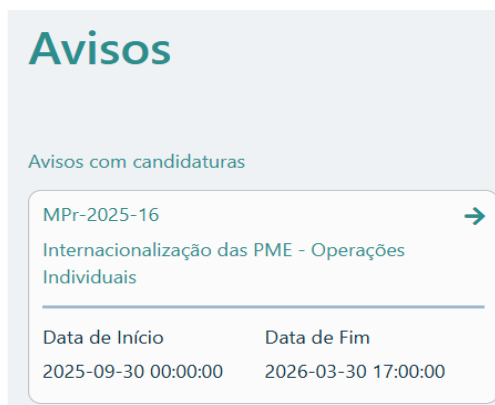
Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “**Avisos com candidaturas**”.



Clicando de novo no **Aviso Mpr-2025-16** (na seta) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “*Em preenchimento*”:

Internacionalização das PME - Operações Individuais						Voltar
						+ Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão	
25	MPi-2025-16		Em preenchimento			

Devendo agora clicar na lupa que aparece no final da linha para continuar o preenchimento.

h) Submissão da candidatura

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado, na página principal do formulário, o botão “**Validar**” e “**Submeter**” presentes no canto inferior direito da página, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem quaisquer erros detetados aquando da validação.



Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros  detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

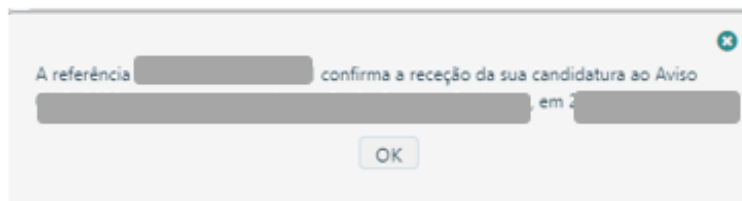
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:

Confirma a submissão da candidatura?

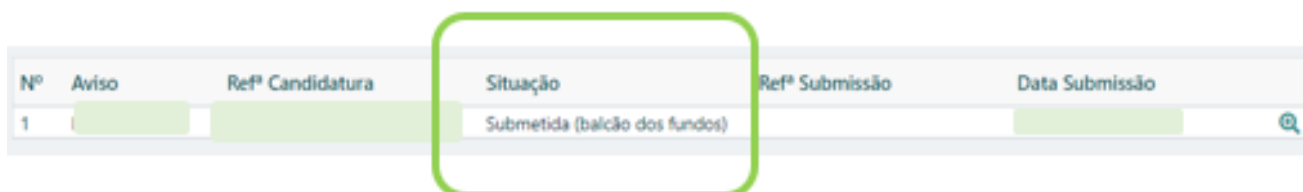
[Sim](#) [Não](#)

Caso seja acionado o “Sim” será enviada uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.



i) Candidatura submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos)”.

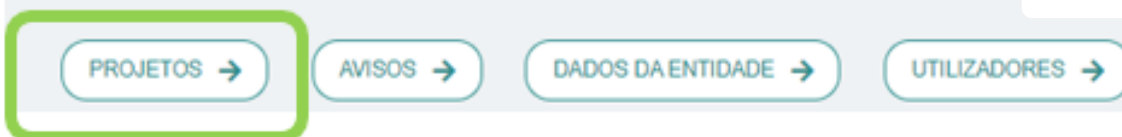


Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1			Submetida (balcão dos fundos)		

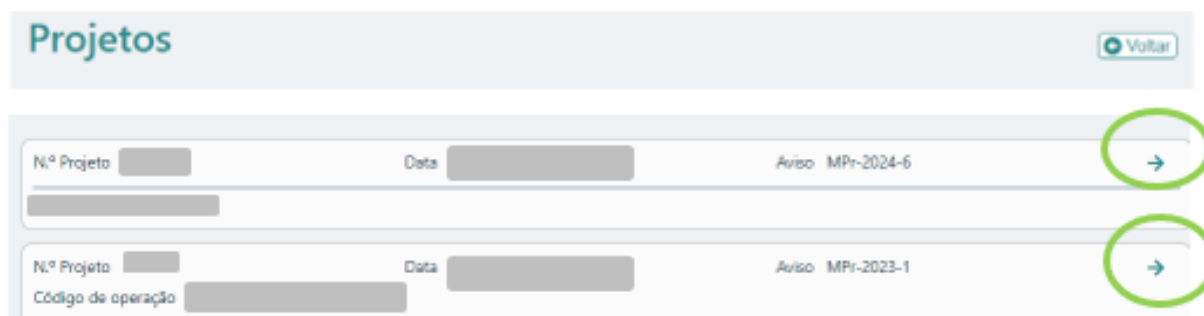
j) Separador “PROJETOS”

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>

 SGO 2030 (e)

Para consultar as **candidaturas já submetidas** deverá aceder ao separador **PROJETOS** e clicar na seta associada à candidatura desejada.



Página 0 - Índice de preenchimento

O formulário de candidatura é composto por 19 páginas.

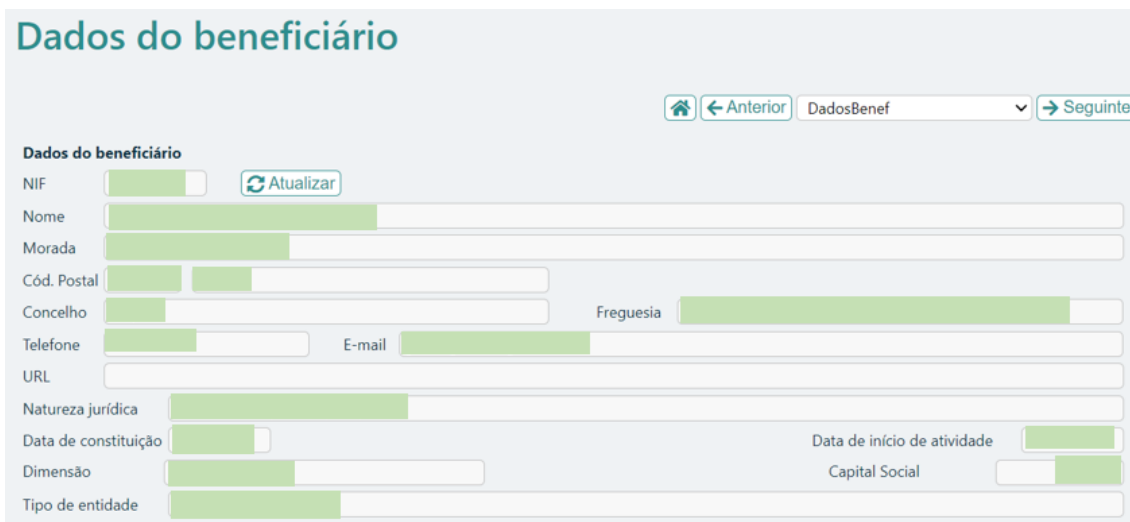
Para aceder ao conteúdo de cada página, deve clicar .

Aviso MPr-2025-16 Internacionalização das PME Operações Individuais		
Índice de preenchimento		
N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Balanço e demonstração de resultados	
7	Dados do projeto	
8	Ações de Intervenção nos mercados externos	
9	Lista de ações e indicadores	
10	Detalhe da ação	
11	Recursos humanos a contratar e outros custos	
12	Custos	
13	Descrição da Operação	
14	Financiamento	
15	Enquadramento temático	
16	Critérios de seleção	
17	Efeito incentivo	
18	Declarações	
19	Anexos	
Versão 1.01		 Validar  Submeter

Página 1 - Dados do Beneficiário

Nesta página é solicitada informação sobre o beneficiário havendo vários campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Identificação do beneficiário



The screenshot shows a web form titled "Dados do beneficiário". At the top right, there are navigation buttons: a home icon, "Anterior", a dropdown menu currently showing "DadosBenef", and "Seguinte". Below the title, there is a "Atualizar" button next to the "NIF" field. The form contains several input fields, many of which are pre-filled with green bars representing masked data. The fields are: Nome, Morada, Cód. Postal, Concelho, Freguesia, Telefone, E-mail, URL, Natureza jurídica, Data de constituição, Data de início de atividade, Dimensão, Capital Social, and Tipo de entidade.

Antes de iniciar o preenchimento, deve acionar o botão “**Atualizar**”.



Nota – Alterações necessárias em Balcão dos Fundos

Pelo facto do beneficiário estar registado no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos.

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses elementos se encontram **devidamente atualizados**.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração em Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir as alterações efetuadas.

Dimensão da empresa



Sendo este campo de preenchimento automático, deve ser validada a informação apresentada.

1. Deve ser confirmado se está a ser indicado o **correto escalão dimensional da empresa**.

>>> Caso a dimensão apresentada não esteja correta, deverá ser efetuada a devida atualização na plataforma **Certificação Eletrónica de PME** do IAPMEI ([Website do IAPMEI](#));

2. Se o resultado da Certificação for irregular (revogada, caducada...) deverá proceder à atualização da informação (partindo do princípio de que mantém as condições para ser PME).
3. Se nunca efetuou qualquer certificação nessa plataforma, e considere que é uma PME, deverá:

>>> Proceder ao preenchimento do correspondente formulário na plataforma Certificação Eletrónica de PME do IAPMEI com toda a informação solicitada;

4. Após qualquer um dos procedimentos que culminem na certificação da empresa enquanto PME, deve verificar que já se encontra atualizada a informação no Balcão dos Fundos.
5. Por fim deverá ser reaberto o presente formulário de candidatura, clicar no botão ATUALIZAR da página 1 (Dados do beneficiário) e validar se o escalão dimensional está agora corretamente preenchido (campo Dimensão).

Dimensão

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Pretende-se a identificação das atividades económicas desenvolvidas pelo beneficiário, especificamente por código CAE e por percentagem em função do volume de negócios. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, registadas no Balcão dos Fundos no pré projeto.

Deverão ser inseridas as % previstas no pós-projeto (devendo totalizar 100%).

Atividade(s) económica(s) do beneficiário			
CAE	Designação	% Pré-projecto	% Pós-projecto
01210	Viticultura	75,00	
11021	Produção de vinhos comuns e licorosos	25,00	

Criação líquida de emprego

Criação líquida de emprego		
	N.º de postos de trabalho	
	Totais	Qualificados
Pré-Projeto		
Pós-Projeto		
Criação líquida de emprego		
O ano pós-projeto corresponde ao ano seguinte ao ano da conclusão		

Nas primeiras 2 colunas (**N.º de postos de trabalho**), pretende-se que sejam indicados o número de postos de trabalho da empresa (totais e qualificados) no ano pré-projeto e pós-projeto. Os valores totais relativos ao ano pré-projeto devem corresponder aos valores médios reportados na IES (Informação Empresarial Simplificada) desse ano.

A informação sobre os “**Postos de Trabalho**” será utilizada para apuramento do *Subcritério D1.1 Contributo para o emprego qualificado*.

N.º de Postos de trabalho



Os **postos de trabalho** a inscrever na situação pré-projeto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número trabalhadores.

Ano pós projeto



Corresponde ao **primeiro exercício económico** completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação.

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento



Postos de trabalho qualificados

Postos com nível de qualificação **igual ou superior a 6**

Beneficiário efetivo

Beneficiário efetivo ☒ Verificar ☐ Registrar

☐ Não aplicável ☐ Declaração omissa ☐ Declaração válida

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, constitui requisito de elegibilidade os beneficiários encontraram-se devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem, quando aplicável.

O Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) pretende identificar todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza. A obrigação de declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - base de dados que pretende reunir informação suficiente, exata e atual sobre a pessoa ou as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiro, detêm a propriedade ou o controlo efetivo das entidades a ele sujeitas - foi estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso tenha já efetuado esse registo, deve selecionar “**Verificar**” para averiguar se possui Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ficando automaticamente selecionada a opção de “**Declaração Válida**” assim como a informação relativa ao estado desta declaração.

Beneficiário efetivo ☒ Verificar ☐ Registrar

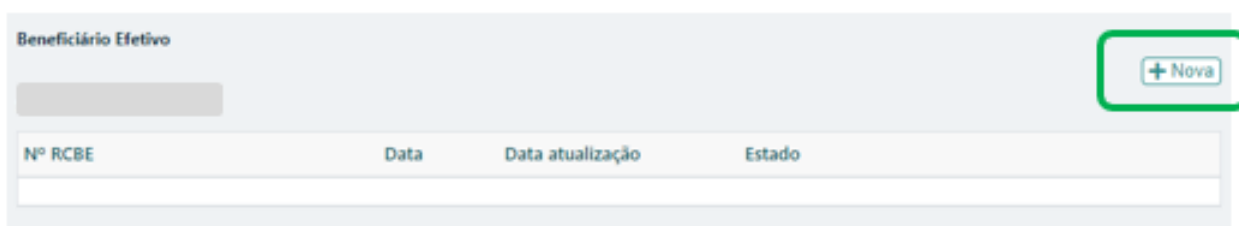
☐ Não aplicável ☐ Declaração omissa ☒ Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-04 16:57:53.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “**Declaração omissa**”, pelo que deve selecionar “**Registrar**”.

Registo de Beneficiário Efetivo

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma nova declaração clicando no botão “+Nova”.



Beneficiário Efetivo

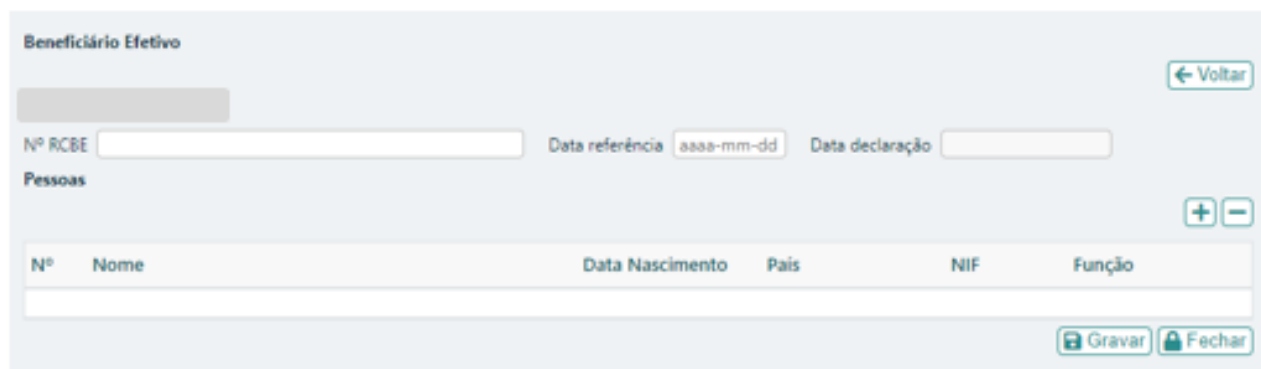
+ Nova

Nº RCBE	Data	Data atualização	Estado

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link (<https://rcbe.justica.gov.pt/>).

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá seleccionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.

Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá seleccionar o botão **Gravar** e **Fechar**.



Beneficiário Efetivo

← Voltar

Nº RCBE Data referência Data declaração

Pessoas

Nº	Nome	Data Nascimento	País	NIF	Função

Exemplo:

Nº RCBE Data referência Data declaração

Pessoas + -

Nº	Nome	Data Nascimento	País	NIF	Função
1	Antonio	1945-01-01	Portugal	111111111	Gerente
2	Maria	2020-01-01	Portugal	222222222	Gerente

Após o registo inserido será indicado que a declaração se encontra válida.

Beneficiário efetivo

☐ Não aplicável ☐ Declaração omissa ☒ Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-04 16:57:53.



Realçamos que, caso a PME já tenha um registo RCBE efetuado, se este não estiver de acordo a legislação aplicável, o mesmo deve ser atualizado.

Página 2 - Unidade Económica

Participantes no capital do beneficiário

Participantes no capital do beneficiário				
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	60,00
Microempresa (recomendação 2003/361/CE)	Portugal	500000000	Empresa C, Lda	30,00
Cap. disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais	Portugal			10,00

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna “**Tipo**”, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de maio, da Comissão.
- Na coluna “**País**”, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna “**NIF/NIPC**”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).
- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).
- Na coluna **Participação %**, deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%.

Nota: Nos casos em que o capital esteja disperso (valores iguais ou superiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção “**Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais**”

Participações do beneficiário no capital de outras entidades

Participações do beneficiário no capital de outras entidades				
Designação	País	NIF/NIPC	Particip. %	Controlo empresa

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa (designação registada no Instituto dos Registos e Notariado).
- Na coluna **País**, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna **NIF/NIPC**) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna **Particip. %**, deve indicar-se a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário.
- Na coluna **Controlo da Empresa** deve ser indicado se o beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa.

Grupo económico

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☐ Não

Pretende-se que seja indicado se o beneficiário se encontra integrado num grupo económico.

- Caso não haja envolvimento num grupo económico, deverá ser sinalizado apenas o “**Não**” (não carecendo de mais preenchimentos).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☒ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

- Caso a entidade se encontre integrada num grupo económico, deverá ser sinalizado “**Sim**” e apresentar as informações adicionais (preencher os campos e efetuar o download dos documentos solicitados).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☒ Sim ☐ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Deve anexar ficheiro com contas consolidadas do grupo

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

Página 3 - Análise mercado

Análise do mercado

Quadro 1 - Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

Nesta secção pretende-se uma descrição da atividade desenvolvida e a sua evolução face aos 5 anos anteriores.

Assim, para além da evolução da atividade pretende-se ainda perceber de que forma a atividade foi evoluindo (alterações implementadas).

Análise do mercado

Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

0/1500

Quadro 2 - Mercados mais relevantes - Situação atual

Nesta secção pretende-se a identificação dos mercados mais relevantes, nomeadamente os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercados abrangidos, ou a forma de presença nesses mercados (existência de filial, representantes, importadores ...)

Mercados mais relevantes - Situação atual

0/1500

Quadro 3 - Novos mercados com a realização do projeto

Neste quadro, o beneficiário deve identificar quais os novos mercados a atingir com a realização da operação e a descrição de como pretende responder às necessidades dos seus clientes.

Assim, devem ser identificados os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercado a abranger, ou a forma de presença nesses mercados (filial, representantes, importadores ...).

Novos mercados com a realização do projeto 0/1500

Quadro 4 - Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

Neste quadro, o beneficiário deve descrever como pretende atuar nos mercados novos, face às conclusões retiradas do estudo de viabilidade.

Assim, deve ser descrito o marketing mix adotado, demonstrando de que forma os investimentos a realizar irão contribuir para a entrada nesses mercados.

Devem ser indicados os pressupostos que suportam as projeções de vendas e a entrada em novos mercados

Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda 0/1500

Página 4 - Atividade económica por mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar todo os componentes do seu volume de negócios (Produtos e Serviços) por mercado.

Ou seja, deverá identificar as compras e vendas de bens ou serviços que efetuou na situação pré-projeto e as que irá efetuar (pós-projeto), indicando o mercado, a quantidade e respetivo valor.

Salienta-se que o valor global deste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados.

Tipo	Bem / Serviço	Produto Novo / Existente		Ano Pré-Projeto		Ano Pós-Projeto	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Portugal	50	5.000,00	80	8.000,00
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Argentina	0	0,00	20	3.000,00
Vendas	61 - Vestuário e seus acessórios, de malha	Novo	Alemanha			10	1.000,00
Compras	51 - Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	Existente	Portugal	10	1.000,00	15	2.000,00



Os valores previsionais de vendas indicados no quadro Atividade Económica por Mercado, devem ser sustentados no campo de texto “*Estratégia de captação de mercados*” com a indicação dos pressupostos que suportam as projeções de vendas apresentadas e a entrada em novos mercados.

Quando pretender identificar **prestações de serviços**, efetuadas a **não residentes** (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.

Salienta-se que se essa prestação de serviços não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou Contabilista Certificado (CC) que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

Página 5 - Vendas ao exterior indiretas

(Quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas do beneficiário, sendo igualmente necessário apresentar uma fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas.

Vendas ao exterior indiretas


[< Anterior](#)
VendasExt
→ Seguinte

+ -

NIF	Designação do Cliente Exportador	Ano Pré-Projeto			Ano Pós-Projeto		
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total

O conceito **Vendas ao Exterior Indiretas** refere-se a vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.



Para efeitos de apuramento do indicador **Intensidade de Exportações** (*Subcritério D1.2 Impacto - Propensão para mercados internacionais*) são consideradas as vendas ao exterior indiretas.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

$$Vendas Indiretas = \sum_{i=1}^n Vendas \text{ ao Cliente } i \times \left(\frac{Volume \text{ de Negócios Internacional do Cliente } i}{Volume \text{ de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

No caso de o conceito de **Vendas ao Exterior Indiretas** se aplicar deverá fundamentar na seguinte caixa de texto:

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas

0/1500

Página 6 - Balanço e demonstração de resultados

O **período previsional** é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução da operação **até ao ano pós-projeto** (ano seguinte ao ano de conclusão da operação).



Previamente ao preenchimento dos dados do Balanço e Demonstração de Resultados, deverá inserir as datas de calendarização da operação (na **Página 7 - Dados do Projeto**)

Calendarização e investimento

Data início

Data fim

Ano pós-projeto

Após a inserção das datas, acione os botões **Validar** e **Gravar**, de modo a atualizar essas datas.

Exemplo:

Calendarização e investimento

Data início N.º meses

Data fim

Ano pós-projeto

Após a inserção da calendarização da página 7 deverá voltar à presente página 6.

Os dados referentes aos anos de **2022** a **2024** poderão eventualmente ser de preenchimento automático, caso estejam disponíveis os dados, carecendo, porém de validação (com possibilidade de edição).

Balço e demonstração de resultados

Ante

Beneficiário Benef 1 :: Denominação Social

2022	Origem		Importar	Dados disponíveis	☐	Fonte		Código IES	
2023	Origem		Importar	Dados disponíveis	☐	Fonte		Código IES	
2024	Origem		Importar	Dados disponíveis	☐	Fonte		Código IES	

Balço DR

Rubrica	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ATIVO							
Ativo não corrente							
Ativos fixos tangíveis							
Propriedades de investimento							
Goodwill							
Ativos intangíveis							
Ativos biológicos							
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial							
Participações financeiras - outros métodos							

Os dados podem ser inseridos manualmente ou importados (caso estejam disponíveis).

Beneficiário Benef 1 :: Denominação Social

2022	Origem		Importar
2023	Origem		Importar
2024	Origem	Usar dados disponíveis	Importar
		Preenchimento manual	

Havendo dados disponíveis poderão ser importados acionando os botões **IMPORTAR**.

2022	Origem	Usar dados disponíveis	Importar	Dados disponíveis	☒	Fonte	IES	Código IES	
2023	Origem	Usar dados disponíveis	Importar	Dados disponíveis	☒	Fonte	IES	Código IES	
2024	Origem	Preenchimento manual	Importar	Dados disponíveis	☐	Fonte		Código IES	



Código IES preenchimento obrigatório, caso não disponha da IES, deverá colocar a indicação “não aplicável”.

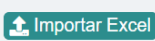
Código IES não aplicável

Em relação aos anos previsionais apenas deverão ser preenchidos **até ao ano pós projeto**.



Nota

O preenchimento dos quadros, quer do Balanço, quer da Demonstração de Resultados, podem ser feitos recorrendo à exportação e/ou importação de dados em formato Excel,

clicando em  ou em .

Página 7 - Dados do projeto

Designação

No campo **Designação** deve ser descrito, sucintamente, o projeto que pretende realizar.

Dados do projeto

  Anterior DadosProj   Seguinte

Designação

Calendarização e Investimento

A informação relativa à calendarização (**Data início** e **Data fim**) deve ser registada nesta página antes de iniciar o preenchimento da folha **Balanço e Demonstração de resultados**.

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Calendarização e investimento

Data início

2025-10-30

N.º meses

21,06

Data fim

2027-07-31

Ano pós-projeto

2028



A **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão da operação), deverá ser inserida no formato aaaa-mm-dd.



A **data de início** indicada deve ser posterior à data da candidatura, não sendo considerados elegíveis quaisquer investimentos incorridos em data anterior à data da submissão da candidatura, **incluindo os estudos de viabilidade**.

O **N.º de meses**, **Ano pós projeto** e **Elegível** são de preenchimento automático.



A duração máxima no âmbito deste Aviso é de **24 meses**.

Localização da operação

Na tabela devem ser indicados os estabelecimentos nos quais se irão realizar os investimentos previstos. Se a operação for realizada na sede do beneficiário, poderá clicar no botão “**Sede**” de forma a adicionar automaticamente essa localização.

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		

Se a operação se realizar em mais do que um local, deve seleccionar o botão “+” e inserir todos os locais colocando a **Descrição** (sede, unidade industrial, loja, escritório) e a **localização** (Morada completa, Concelho, Freguesia).

O campo **elegível** será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **custos** (página 12).

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		
18	Rua Central, n.º 5, 2000-222 Bemposta	Abrantes	Bemposta	Centro	Sede			
19	Rua alegre, n.º 10, 2000-333 Carvalhal	Abrantes	Carvalhal	Centro	unidade fabril			

Atividade(s) económica(s) do projeto

Pretende-se a identificação das atividades da operação, especificamente por código CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá corresponder a 100% da operação): Indicar o CAE e a percentagem (“%”) das atividades afetas (existentes ou a criar no âmbito da operação).

Atividade(s) económica(s) do projeto			+	-
CAE	Designação	%		
CAE Proj.		Sector		

O **CAE Proj.** e **Sector** são de preenchimento automático em função da atividade maioritária sendo que a classificação do setor poderá assumir uma das 3 opções (Indústria, Turismo e Outro).

Exemplo:

Atividade(s) económica(s) do projeto			+	-
CAE	Designação	%		
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	70,00		
55121	Hotéis sem restaurante	20,00		
50300	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	10,00		
CAE Proj.	47192	Sector	Outro	

Enquadramento no Programa Financiador

Quadro de preenchimento automático em função da localização dos investimentos a efetuar na página custos (página 12).

Assim, este quadro ficará devidamente preenchido somente após o preenchimento de todo o formulário.

Enquadramento no Programa Financiador

Norte		
Centro		
Lisboa		
Alentejo		
Algarve		Programa Financiador

O investimento elegível deve ser superior a 200.000,00€



O ponto 1 das “Regras ou Limites específico à elegibilidade de despesa” constante do Aviso estipula o **investimento mínimo elegível de 200.000,00 euros**.

Concluído o processo de preenchimento do formulário de candidatura, no momento em que for acionado o botão **validar** na **página do índice**, se os investimentos inseridos na página Custos forem inferiores a 200.000,00 euros, será dada a indicação do erro, não permitindo a submissão da candidatura.

16	Critérios de seleção	
17	Efeito incentivo	
18	Declarações	
19	Anexos	

Versão 1.04

7 - Dados do projeto (Erros: 8)

☐ Dados do projeto (Erros: 1)

✗ O investimento elegível deve ser superior a 200.000,00€

Contacto(s)

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação e para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos que venham a ter lugar.

Deve ser indicado o “NIF”, “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto

Contacto(s)						
NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos



Os contactos a indicar terão de ser **utilizadores do balcão dos fundos e estar associados ao beneficiário.**

Para consultar os utilizadores atuais consulte o separador **UTILIZADORES**.

[PROJETOS →](#)
[AVISOS →](#)
[DADOS DA ENTIDADE →](#)
[UTILIZADORES →](#)

Para adicionar novos utilizadores deve clicar no botão **Adicionar**.

Perfis		
NIF	Nome	Perfil
		Beneficiário

[Voltar](#)
[+ Adicionar](#)

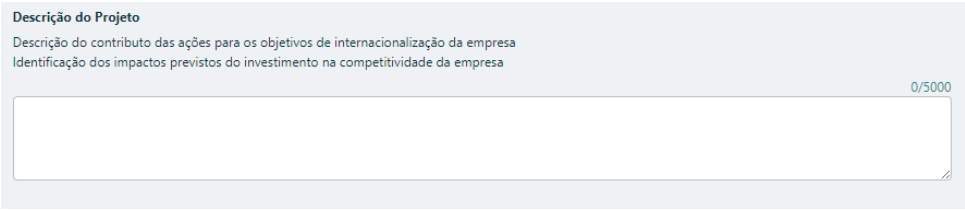
Página 8 – Ações de intervenção nos mercados externos

Pretende-se que sejam selecionados os domínios das ações de internacionalização nos mercados externos alvo da operação, de acordo com o estipulado na Página 6 do Aviso.



No quadro **Descrição do Projeto** pretende-se uma breve caracterização da operação e das ações de intervenção nos mercados externos que inclua:

- Descrição do contributo das ações para os objetivos de internacionalização da empresa;
- Identificação dos impactos previstos do investimento na competitividade da empresa.



Página 9 - Lista de ações e indicadores

Nesta página, o beneficiário deverá inserir os domínios das ações de internacionalização que sustentem a estratégia de desenvolvimento da empresa e da operação, de acordo com o escolhido na página 8 deste Formulário de Candidatura, permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na página Custos.

Lista de ações e indicadores

 [Anterior](#) [Seguinte](#)

Domínios das ações de internacionalização

ID	Domínio de ação de internacionalização



O conceito **Domínio de ação de internacionalização** tem como referência as definições escolhidas na página 8 deste formulário de candidatura.

- **Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos**
- **Marketing internacional**
- **Presença online e e-commerce**
- **Criação e promoção internacional de marcas**
- **Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais e relações externas**
- **Qualidade e certificação específica para os mercados externos**



O conceito **Natureza** tem como referência as opções:

- **Física**
- **Digital**



O conceito **Tipo de atividade**, de acordo com o presente na Página 7 do Aviso, divide-se em

- **Inovação de Marketing**
- **Inovação Organizacional**

Para cada um dos domínios assinalados na página anterior deverá ser associado uma **Natureza (Física ou Digital)** e um **tipo de Atividade de Inovação (Marketing ou Organizacional)**.

Lista de ações + -

ID	Domínio	Tipo	Designação	Natureza	Tipo de atividade	
2						



Quando é introduzida uma nova linha, na coluna **Domínio** deve ser selecionado o **domínio** e preencher a designação e selecionar a **natureza** e o **tipo de atividade**.

Este procedimento é efetuado para cada domínio existente.

Exemplo :

Domínios das ações de internacionalização

Código	Domínio de ação de internacionalização
01	Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos
02	Marketing internacional
03	Presença online e e-commerce
04	Criação e promoção internacional de marcas
05	Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas
06	Qualidade e certificação específica para os mercados externos

Lista de ações

ID	Domínio	Tipo	Designação	Natureza	Tipo de atividade	
1	01	Feiras	Feira em França	Física	Marketing	
2	02	Campanhas de Marketing	Campanha de Marketing em França	Física	Marketing	
3	03	Presença Web	Presença em Marketplaces	Digital	Marketing	
4	04	Prospeção	Angariação de novos clientes em França	Física	Marketing	
5	05	Estudos e Projeto	Estudo do mercado Francês	Física	Marketing	
6	06	Promoção	Certificação de produto no mercado Francês	Física	Organizacional	

Indicadores

Este quadro é preenchido automaticamente em função do preenchimento efetuado nas páginas anteriores.

Exemplo:

Indicadores

ID	Indicador	Tipo	Unidade	Valor de meta	Ano de meta
RPO001	N.º de mercados alvo, comunitários e terceiros visados no projeto	Realização	N.º		2028
RPO002	N.º de mercados abrangidos no âmbito das ações de marketing digital	Realização	N.º	1	2028
RPO003	N.º de ações de prospeção e captação de novos clientes nos mercados externos	Realização	N.º	2	2028
RPO004	N.º de presenças em feiras e certames internacionais	Realização	N.º	1	2028
RPO006	N.º de lojas próprias online criadas	Realização	N.º		2028
RPO009	N.º de novas adesões a marketplaces	Realização	N.º		2028
RPR004	Intensidade das exportações no pós projeto	Resultado	%		2029

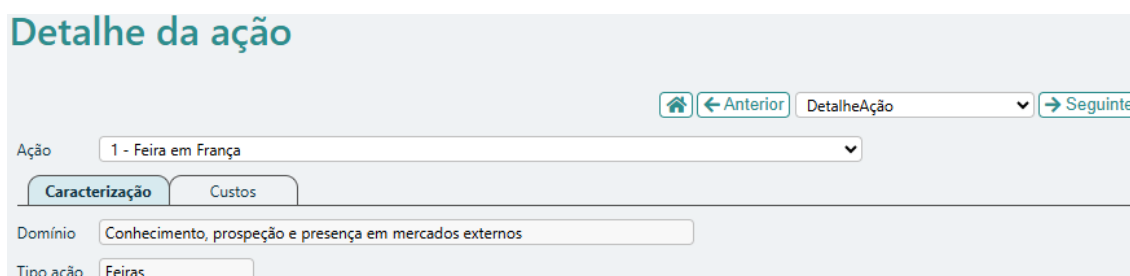
Página 10 – Detalhe da ação

Para cada **ação** referenciada na Página 7 “**Lista de ações e indicadores**”, deverá ser apresentada a sua “**Caraterização**” e o seu “**Custo**”.

Separador - Caraterização

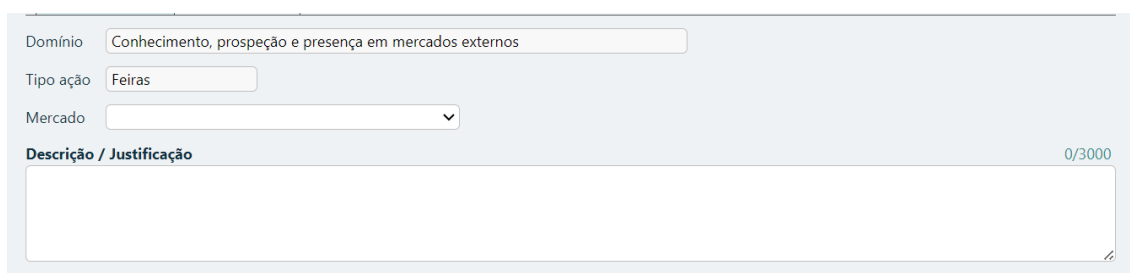
Exemplo: Ação 1 – Feira em França

Escolhemos na “**ação**” a Feira em França.



The screenshot shows the 'Detalhe da ação' form. At the top, there are navigation buttons: a home icon, 'Anterior', 'DetalheAção' (selected), and 'Seguinte'. Below this is a dropdown menu for 'Ação' with '1 - Feira em França' selected. There are two tabs: 'Caracterização' (active) and 'Custos'. Under the 'Caracterização' tab, there are two input fields: 'Domínio' with the value 'Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos' and 'Tipo ação' with the value 'Feiras'.

Assim, que selecionada a “**Ação**” pretendida, o formulário de candidatura preenche automaticamente o campo “**Domínio**” e o “**Tipo de ação**”, de acordo com o já preenchido nas Páginas anteriores.



This screenshot shows a more detailed view of the form. It includes the 'Domínio' and 'Tipo ação' fields from the previous screenshot. A new 'Mercado' dropdown menu is visible, currently empty. Below these fields is a large text area labeled 'Descrição / Justificação' with a character count of '0/3000'.

De seguida, preenche-se o campo “**Mercado**”, que corresponde ao país onde se vai realizar a Feira, neste exemplo “França”, descrevendo-se no campo “**Descrição/Justificação**” as ações a desenvolver, os objetivos e resultados esperados, para além da data em que se vai realizar.

Domínio

Tipo ação

Mercado

Descrição / Justificação 68/3000

Participação na Feira Maison et Object 2026, que se realiza em Paris

Ano Mês

Seguidamente deve escolher-se quais os “**indicadores**” aplicáveis, que, no caso específico desta ação são os seguintes, pois trata-se da participação numa Feira.

Para finalizar a caracterização desta “**ação**” devemos fundamentar a Inovação de Marketing, que a presença nesta Feira acrescenta ao projeto.

A ação contribui para os seguintes indicadores + -

ID	Indicador	N.º
1	N.º de mercados alvo, comunitários e terceiros visados no projeto	1
2	N.º de presenças em feiras e certames internacionais	1

Efeito e-commerce e Transformação digital da ação + -

N.º

Fundamentação de inovação de marketing 0/2000

Fundamentar a inovação em marketing.

Fundamentação de inovação organizacional 0/2000

Separador - Custos

Depois de inseridas todas as **Ações** na **Página 9 - Lista de ações**, e de as especificar no separador “**caraterização**”, terá de escolher uma Ação da lista clicando no botão

Exemplo: Ação 1 – Feira em França

Voltando ao exemplo da Ação 1, relacionada com a presença, com stand, estadia e custos de funcionamento numa Feira em França, já inserida na **Página 9 - Lista das ações**, escolhe-se na **“ação”** a Feira em França.

Ação

Os campos **“Designação”**, **“Ano”**, **“Mês”**, **“Rubrica”**, **“Estabelecimento”** e **“Elegível”**, são de preenchimento manual.

No campo **“Rubrica”** deve seleccionar no *scroll* a rubrica específica da lista existente.

Detalhe da ação






Ação

Custos da ação  

N.º	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Estab.	Elegível
-----	------------	-----	-----	---------	--------	----------

Exemplo

Ação n.º 1 - presença numa Feira em França, com aluguer de espaço (1.000 €), com stand (5.000€), estadia (1.500€) e custos de funcionamento (200€).

Esta ação já foi previamente inserida na **Página 9 - Lista de ações**, e detalhada no separador - caracterização.

Assim, para o aluguer de espaço no campo designação devem colocar **“Aluguer de espaço na Feira de Paris”**, deve seleccionar o mês e o ano em que se vai

realizar e no campo “Rubrica”, deve ser seleccionado “Feiras e Exposições - Aluguer de espaço”, escolhido qual o estabelecimento (só tem 1 este exemplo) e no campo “Elegível” colocar o valor de 1.000€

Detalhe da ação


[< Anterior](#)
DetalheAção
[Seguinte >](#)

Ação: 2 - Feira em França

[Caracterização](#)
[Custos](#)

Custos da ação + -

N.º	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Estab.	Elegível
1	Aluguer de espaço na Feira em França	2024	9	Feiras e exposições - Aluguer de espaço	1	1.000,00

O mesmo procedimento deve ser feito para os restantes custos associados à ação Feira de Paris (Stand, Estadias e Custos de Financiamento)

Detalhe da ação


[< Anterior](#)
DetalheAção
[Seguinte >](#)

Ação: 1 - Feira em França

[Caracterização](#)
[Custos](#)

Custos da ação + -

N.º	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Estab.	Elegível
1	Aluguer de espaço na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Aluguer de espaço		1.000,00
2	Stand na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Construção Stand		5.000,00
3	Estadia na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Estadias		1.500,00
4	Eletricidade e custos na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Custos de funcionamento		200,00

Deslocações

Nos termos do referido no Ponto 7 das Regras ou Limites Específicos à Elegibilidade de Despesa do Aviso para apresentação de candidaturas, assim como no seu Anexo A-2, os custos associados a deslocações, **apenas são apoiados quando associados a Feiras** e passam a ser calculados através de um **Custo Simplificado** pela adoção da Metodologia do Programa ERASMUS.



Uma vez que as distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador da Comissão Europeia, o beneficiário deve previamente ao preenchimento da Distância apurar essa distância no seguinte link que consta no Formulário de candidatura:

Deslocações

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

O apuramento do custo das deslocações tem por base o cálculo da distância entre o ponto de partida, que se define no âmbito do presente Aviso tendo por base os 3 aeroportos internacionais nacionais de **Porto**, **Lisboa** e **Faro** e a identificação do local de realização da ação. No calculador das distâncias da Comissão Europeia deverá ser selecionada a origem de acordo com a seguinte designação:

Porto - *Porto Airport, Partidas, Moreira, North Portugal*

Lisboa - *Aeroporto da Portela, Santa Maria dos Olivais, Área metropolitana de Lisboa, Portugal*

Faro - *Faro Aeroporto, Portugal*

No formulário, o apuramento do custo é efetuado automaticamente, considerando as seguintes informações que deverão ser preenchidas:

- Origem
- Destino
- N.º de KM
- N.º Pessoas



Este processo deve ser repetido para cada ação que envolver despesas com deslocações que digam apenas respeito a participações efetivas em Feiras.

Exemplo

Ação n.º 1 - presença numa Feira em França, estão previstos Custos com Deslocações.

N.º	Estab.	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Custo
1							1	

Aplicar (Inserir no quadro de custos da ação, rubrica "Deslocações")

Assim, deve preencher:

- 1 - Uma linha para inserir a Deslocação, deve colocar o estabelecimento (neste exemplo há apenas 1), o Ano e o Mês.
- 2 - De seguida, identificar a Origem Lisboa e o Destino Paris, colocando os KM apurados no calculador da Comissão Europeia, neste caso 1.454 km.
- 3 - Para finalizar, colocar 1 na coluna N.º Pessoas. O valor do Custo surgirá assim que estes campos forem preenchidos.

Deslocações

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

								275,00
N.º	Estab.	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Custo
1	1	2026	9	Lisboa	Paris	1.454,00	1	275,00

Aplicar (Inserir no quadro de custos da ação, rubrica "Deslocações")



No final deve clicar **Aplicar**, para que os Custos (no exemplo no valor de 275€) sejam inseridos no quadro de custos da ação, na rubrica Deslocações.

Detalhe da ação


[< Anterior](#)
DetalheAção
[Seguinte >](#)

Ação: 1 - Feira em França

Caracterização
Custos

Custos da ação

N.º	Designação	Ano	Mês	Rubrica	Estab.	Elegível
1	Aluguer de espaço na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Aluguer de espaço		1.000,00
2	Stand na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Construção Stand		5.000,00
3	Estadia na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Estadias		1.500,00
4	Eletricidade e custos na Feira em França	2026	9	Feiras e exposições - Custos de funcionamento		200,00
5	Deslocações	2026	9	Feiras e exposições - Deslocações	1	275,00



Se por acaso, aquando do preenchimento do destino da deslocação, este não constar da lista (por exemplo XYZ), deve verificar no calculador da Comissão Europeia, qual a distância real para esse destino (por exemplo 1454 km entre Lisboa e XYZ)

Deslocações

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

e depois escolher um outro destino reconhecido (por exemplo Paris), ainda que não o correto, colocam os km reais na distância, por forma a que o valor do custo seja o correto.

Deslocações

As distâncias de viagem têm de ser calculadas com o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

275,00

N.º	Estab.	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Custo
1	1	2026	9	Lisboa	Paris	1.454,00	1	275,00

[Aplicar](#) (Inserir no quadro de custos da ação, rubrica "Deslocações")

Para finalizar, no campo da descrição/justificação do separador - Caracterização da ação deve fazer referência à situação.

Detalhe da ação

  Anterior

DetalheAção

 Seguinte

Ação

Caracterização

Custos

Domínio

Tipo ação

Mercado

Descrição / Justificação

239/3000

Uma vez que o destino XYZ não está disponível na lista dos destinos, escolhemos "Paris" que não é o correto, no entanto os km inseridos (1454) são os corretos para a deslocação Lisboa - XYZ de acordo com o calculador da Comissão Europeia.



No regime dos Custos Simplificados, apenas é aceite uma deslocação entre o ponto de origem em Portugal e um destino final.

Caso a ação em causa, abranja vários mercados a mais sem regressar a Portugal (exemplo: Lisboa - Madrid - Roterdão), deve ser indicado o local de partida Lisboa e o destino mais longo, neste caso Roterdão.

No entanto para que os custos com a estadia em Madrid possam ser aceites, deve, no campo da descrição/justificação do separador - Caraterização da ação fazer referência à situação.



As despesas com ações de prospeção/promoção, incluindo as visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiro (sem espaço de exposição), as visitas a mercados externos no âmbito da prospeção de clientes e os convites a importadores para conhecimento da oferta, só poderão ser consideradas elegíveis se corresponderem a serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, e se se encontrarem devidamente sustentadas no âmbito da operação e se destinarem à captação de novos clientes, não sendo aceites despesas relacionadas com ações de natureza comercial ou de promoção no âmbito da carteira de clientes existentes, sendo obrigatória a descrição de cada ação, bem como a previsão dos resultados a alcançar em termos de volume de negócios e captação de novos clientes.

No âmbito deste Aviso, não são elegíveis as despesas individualizadas para a prestação de serviços relacionadas com deslocações e estadias nas ações de prospeção/promoção, incluindo as visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiro (sem espaço de exposição), as visitas a mercados externos no âmbito da prospeção de clientes e os convites a importadores para conhecimento da oferta.

Página 11 – Recursos Humanos a contratar e outros custos

Contratação de recursos humanos qualificados

Caso, no âmbito da implementação das ações de internacionalização se encontre prevista a contratação de técnicos, neste quadro, o beneficiário deverá identificar os **novos quadros técnicos** a contratar assim como o vencimento a atribuir (dentro dos limites estabelecidos no Aviso – Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa), a que estabelecimento ficarão alocados, em que **área funcional** e com que formação (nível) .

Recursos humanos a contratar e outros custos


[← Anterior](#)
RecHumanos
[→ Seguinte](#)

Contratação de recursos humanos qualificados + -

N.º	Estab.	Area funcional	Area formação	Nível		Custo mês	N.º meses	Valor
1								

[Aplicar](#)

De seguida deve clicar em  e preencher o quadro com a informação relevante para o enquadramento dessas contratações (remuneração mensal base, a taxa de Segurança Social aplicável, meses imputados ao projeto anualmente). No final,

devem clicar em 

Custo com pessoal

N.º

Salário base mensal (sem subsídio refeição) Taxa de Segurança Social Custo Mensal

	2025	2026	2027	2028	
N.º Meses imputados					0,00
Custo Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[✓ Confirmar](#)
[⌂ Cancelar](#)



Após terminar a inserção de quadros técnicos, deve clicar em **Aplicar** e esta informação será reportada automaticamente para o quadro

Custos com a contratação de recursos humanos qualificados e CC/ROC					+	-
N.º	Estab.	Designação	Rubrica		Elegível	

e para a [página Custos.](#)

Exemplo

Contratação de um comercial para ajudar ao esforço de internacionalização da empresa, com formação em marketing e publicidade, licenciado, com salário base de 2.000€, entre novembro de 2025 e julho de 2027.

Recursos humanos a contratar e outros custos

[Anterior](#)
RecHumanos
[Seguinte](#)

Contratação de recursos humanos qualificados

N.º	Estab.	Area funcional	Area formação	Nível	Custo mês	N.º meses	Valor
1	1	Comercial/Marketing	Marketing e publicidade	Nível 6	2.887,50	21,00	60.637,50

Aplicar

Custos com a contratação de recursos humanos qualificados e CC/ROC

N.º	Estab.	Designação	Rubrica	Elegível
1	1	Pessoal	Custos com contratação de técnicos	60.637,50

Existindo custos com C/C ou ROC, deve ser acrescentada uma linha, clicando no



preenchendo os campos com essa informação e no final clicar em



Custos com a contratação de recursos humanos qualificados e CC/ROC					+	-
N.º	Estab.	Designação	Rubrica		Elegível	
1	1	Pessoal	Custos com contratação de técnicos		60.637,50	
2	1	Contabilista Certificado	CC/ROC		3.000,00	

Página 12 - Custos



Esta página é de preenchimento automático, após a inserção dos custos das ações na Página 10 e do custo da contratação de técnicos e C/C ou ROC da Página 11

Custos


[← Anterior](#)
Custos
 [→ Seguinte](#)

N.º	Ação	Estab.	Ano	Mês	Designação	Rubrica	Elegível	EF
1	1		2026	9	Aluguer de espaço na Feira em França	Feiras e exposições - Aluguer de espaço	1.000,00	
2	1		2026	9	Stand na Feira em França	Feiras e exposições - Construção Stand	5.000,00	
3	1		2026	9	Estadia na Feira em França	Feiras e exposições - Estadias	1.500,00	
4	1		2026	9	Eletricidade e custos na Feira em França	Feiras e exposições - Custos de funcionamento	200,00	
5	1	1	2026	9	Deslocações	Feiras e exposições - Deslocações	275,00	
1		1			Pessoal	Custos com contratação de técnicos	60.637,50	
2		1			Contabilista Certificado	CC/ROC	3.000,00	
1	2	1	2027	3	Campanha Marketing	Campanhas de Marketing - Contratação de serviços específicos	39.200,00	
1	3	1	2026	2	Marketplaces	Adesão a plataformas	50.000,00	
1	4	1	2026	1	Proposeção	Prospecção - Contratação de serviços específicos	50.000,00	
1	5	1	2025	11	estudo de mercado	Estudos	10.000,00	
1	6		2026	2	Promoção de marca	Processos de certificação	30.000,00	

Página 13 - Descrição da operação

Nos quadros abaixo (**resumo português, resumo inglês**), pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição da operação para efeitos de divulgação e que identifique de forma clara quais os objetivos com a execução da operação (até 1000 caracteres).

Descrição da Operação

 [← Anterior](#) DescriçãoOp [→ Seguinte](#)

Resumo português 0/1000

A informação apresentada será utilizada para efeitos de divulgação no [sítio web do COMPETE 2030](#) e poderá ser utilizada nos diversos canais de comunicação do Programa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

Resumo inglês 0/1000

Nos quadros abaixo pretende-se a caracterização da operação e das ações no âmbito de um programa estruturado que inclua:

- **Diagnóstico estratégico**
- **Objetivos associados ao investimento**
- **Descrição técnica dos investimentos**

Diagnóstico estratégico 0/5000

Objetivos associados ao investimento 0/5000

Descrição técnica do investimento 0/5000

Página 14 - Financiamento

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação nos anos da sua execução.

O **financiamento total** e **anual** deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido na tabela da **página Custos**.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

Financiamento


[< Anterior](#)
Financiamento
[Seguinte >](#)

Rubrica	2025	2026	2027	2028	2029
Capitais Próprios					
Capital					
Prestações Suplementares de Capital					
Prémios de Emissão					
Autofinanciamento					
Financiamentos					
Financiamento de Instituições de Crédito					
Empréstimos por Obrigações					
Financiamento de Sócios/Acionistas					
Suprimentos Consolidados					
Outras dívidas a Sócios/Acionistas					
Fornecedores de Investimentos					
Locação Financeira					
Outros					
Apoio					
Não Reembolsável (INR)					
FINANCIAMENTO TOTAL					
CUSTO TOTAL	16.060,71	174.339,29	60.412,50		

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura ao apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prémios de Emissão** - indicação de qual montante que irá financiar a operação (caso aplicável).

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução da operação, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) gerados no ano pré-projeto.

Financiamento de Instituições de Crédito

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que irá financiar a operação (caso aplicável).

Empréstimos por Obrigações

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que irá financiar a operação (caso aplicável). Deverá dispor no dossier da operação, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações (caso já esteja aprovado).

Financiamento de Sócios/Acionistas

- **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar a operação (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
- **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar a operação.

Apoio

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Em caso de **ajustamento das fontes de financiamento** em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do apoio a atribuir, deve indicar uma fonte de financiamento alternativa, ou mais que uma, por ordem de prioridade e indicando os valores limites.

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade.

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital
- Autofinanciamento
- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Suprimentos Consolidados
- Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Outros

Exemplo:

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1	Autofinanciamento	Parcial até	10.000,00	
2	Empréstimos por Obrigações	Parcial até	15.000,00	
3	Locação Financeira	Remanescente		

Página 15 - Enquadramento temático



A informação recolhida nesta página visa pontuar o subcritério **A.1 – Nível de enquadramento na RIS3 Regional**.

O impacto na competitividade regional da operação é avaliado no critério **A. Adequação à estratégia**, através dos elementos justificativos a introduzir pelo beneficiário para justificar:

- O **Nível de enquadramento na RIS 3 Regional (A.1)** - Grau de alinhamento/pertinência da operação, relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), constantes do Aviso.

O beneficiário deverá **preencher apenas** o(s) separadore(s) associado(s) à(s) região ou regiões afetas à operação (onde ocorram investimentos).

Salienta-se que os Domínios Prioritários aplicáveis estão associados aos objetivos de cada um dos programas regionais e refletidos nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

Cada região apresenta Domínios/Linhas de Ação disponibilizando adicionalmente listas mais específicas de áreas/domínios diferenciadores, cabendo ao beneficiário escolhê-las, devendo depois sustentar essa escolha no quadro **Fundamentação**.

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Norte + -				
N.º	Domínio Prioritário	Base Empresarial		
Fundamentação 0/9000				

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Centro + -				
N.º	Linha de Ação	Domínio Diferenciador		
Fundamentação 0/9000				

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Lisboa + -				
N.º	Domínio de Especialização Temática ou Transversal	Eixo Estratégico	Programa Estruturante	
Fundamentação 0/9000				

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Alentejo				
Estratégia regional de especialização inteligente + -				
N.º	Domínio de Especialização		Ação Transformativa de Base Regional	
Majorações + -				
N.º	Domínio Transversal		Ações Transformativas Base Regional (T-Regio)	
Fundamentação				0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
EREI Algarve + -				
N.º	Domínio Prioritário		Ação Transformadora	
Fundamentação				0/9000
Critério A.1 - Setor do Turismo + -				
N.º	Produtos produto/segmento de combate à sazonalidade disponibilizados pela empresa		Mercados com contributo no VNE da empresa	
Fundamentação				0/2000



Para um melhor enquadramento nas **Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)**, poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais.

NORTE 2030	<u>Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27</u> (S3 NORTE 2027)
CENTRO 2030	<u>RIS3 do Centro</u>
LISBOA 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (RIS3 Lisboa) 2021 - 2027</u>
ALENTEJO 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI2030</u>
ALGARVE 2030	<u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI)</u>

Página 16 - Critérios de seleção



Na página 16 - Critérios de Seleção, pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto (MP):

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o *Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-3 do Aviso)*.

Critérios de seleção



A	B	C	D
---	---	---	---

O beneficiário deve evidenciar e fundamentar de que forma a operação se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre a operação apresentada terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

Separador Critério A

A.1 Adequação à Estratégia – Nível de enquadramento na RIS3 Regional

A	B	C	D
A.1 - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA - Nível de enquadramento na RIS3 Regional Este critério avalia o grau de alinhamento/pertinência da operação relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Avaliado com base na informação remetida na página do formulário - Enquadramento temático, o critério não requer fundamentação neste passo do formulário.			

Dos critérios definidos no Referencial de Mérito, apenas o **critério A. Adequação à estratégia** é aferido pelos elementos já introduzidos no formulário.

Separador Critério B

 [← Anterior](#) CritSeleção [→ Seguinte](#)

A	B	C	D
B.1 - QUALIDADE - Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados 0/3500 Este critério avalia a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação. O beneficiário deve fundamentar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício). 			
B.2 - QUALIDADE - Carácter inovador da operação Este critério avalia a operação em função do seu grau de novidade do plano de investimentos proposto, tendo em conta os objetivos que pretende atingir, face ao histórico da PME e ao contexto setorial, valorizando-se as atividades que configurem ajustamentos aos modelos de negócio internacionais, e que introduzam alterações na relação com os vários intervenientes na cadeia de valor.			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **B.1 Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados**, devendo o beneficiário demonstrar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).

O subcritério **B.2 Carácter inovador da operação** é aferido pelos elementos já introduzidos no formulário.

Separador Critério C

C.1 Execução – Capacidade de gestão e implementação da operação

A	B	C	D
C.1 - EXECUÇÃO - Capacidade de gestão e implementação da operação 0/3500			
Este critério avalia a capacidade de gestão e de implementação de projetos de investimento por parte dos beneficiários, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, nomeadamente em matéria de incumprimentos em operações apoiadas no Portugal 2020, e a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação. O histórico de incumprimentos é avaliado automaticamente, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **C.1 Capacidade de gestão e implementação da operação**, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

Separador Critério D

A	B	C	D

São solicitados elementos para sustentar os **Subcritérios D.1.1 Contributo para o emprego qualificado** e **D.1.2 Propensão para mercados internacionais**.

A	B	C	D
D.1.1 - IMPACTO - Contributo para o emprego qualificado 0/3500 Este critério avalia a criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e o ano pré-projeto) de emprego qualificado. Avaliado com base na informação remetida nas páginas do formulário – Dados do beneficiário, devendo o beneficiário fundamentar o posicionamento na cadeia de valor alargada e vantagens competitivas no ano pós-projeto.			
D.1.2 - IMPACTO - Propensão para mercados internacionais 0/3500 Este critério avalia a propensão para mercados internacionais através da capacidade exportadora do beneficiário, tendo em conta a intensidade das exportações esperada no pós-projeto e a qualificação da presença nos mercados internacionais. Deve fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **D.1.1 Contributo para o emprego qualificado**, devendo o beneficiário fundamentar o posicionamento na cadeia de valor alargada e vantagens competitivas no ano pós-projeto.

Para sustentar o Subcritério **D.1.2 Propensão para mercados internacionais**, devendo o beneficiário fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.

Página 17 - Efeito incentivo

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável se concorda com a declaração abaixo:

*Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, **não existindo qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.*

Efeito incentivo

  Anterior EfeitoIncentivo   Seguinte

☐ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Se o beneficiário **concordar com a declaração** (colocando um pico no quadrado) deverá então optar no quadro seguinte a opção “**Não**”, ou seja, o beneficiário **não tem qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

☒ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

☐ Sim ☒ Não

N.º	Ação/Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça “Eesti Pagar AS”

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão da candidatura.

Se o beneficiário **não concordar com a declaração** (não colocando qualquer pico no quadrado) deverá então optar no quadro seguinte pela opção “**Sim**”, ou seja, o beneficiário **tem algum compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

☐ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

☒ Sim ☐ Não



N.º	Ação/Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça “Eesti Pagar AS”

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.



Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação.



A alínea i) do referido artigo define **início dos trabalhos** pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.



Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a **comprovar o cumprimento do efeito de incentivo**, nos termos fixados no **Acórdão do Tribunal de Justiça Eesti Pagar AS, de 5 de março de 2019**, o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre “Condições de venda”.

Página 18 - Declarações (declarações de compromisso)

As declarações são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Declarações

 [← Anterior](#) Declarações [→ Seguinte](#)

Declarações de compromisso

1. Geral	Sim
1 Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do Portugal 2030, salvaguardando o sigilo para o exterior.	☐
2 Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.	☐
3 Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.	☐
4 Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos.	☐
5 Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	☐

2. Requisito de elegibilidade dos beneficiários

1	Declaro estar legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo , relativamente às pessoas que o controlam, quando aplicável - alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
2	Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
3	Declaro estar legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
4	Declaro dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
5	Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março e b) do artigo 6º do REITD.	☐
6	Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional, conforme previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
7	Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março, declara-se que o candidato desta operação não detém, nem deteve nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeu.	☐
8	Declaro não estar impedido ou condicionado no acesso a apoios, de acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
9	Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 14º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
10	Declaro não ter salários em atraso, conforme previsto nas alíneas d) do artigo 6º do REITD.	☐
11	Declaro respeitar as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
12	Declaro adotar mecanismos que garantam uma efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme previsto na alínea b) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
13	Declaro contribuir para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e a justiça, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
14	Declaro assegurar, que os investimentos propostos em candidatura encontram-se alinhados com o princípio "não prejudicar significativamente" – DNSH não prejudicando significativamente nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nos termos do artigo 17.º do mesmo Regulamento e respetivos atos delegados, conforme previsto na alínea d) do artigo 4º do DL 20-A/2023, de 22 de março.	☐
15	Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido.	☐
16	Não se encontrar em processo de insolvência e recuperação de empresas, em processo especial de revitalização, em processo especial para acordo de pagamento ou em processo extraordinário de viabilização de empresa.	☐

3. Requisito de elegibilidade das operações

1	Declaro não ter dado início à presente operação nos termos do estabelecido na alínea a) do artigo 7.º do REITD.	☐
2	Declaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com a administração central ou local, ou decorrentes do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades das empresas candidatas (alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do REITD).	☐
3	Não inclui as mesmas ações em operações distintas, designadamente em candidatura apresentada em conjunto e individualmente, conforme previsto na alínea a) do artigo 31.º do REITD.	☐
4	Declaro não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento, ou, quando incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, garanto a inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme previsto na alínea b) do artigo 7.º do REITD.	☐
5	Estar em condições de garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE), nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do mesmo Regulamento.	☐

4. Obrigações do beneficiário

1	Tomei conhecimento e declaro estar em condições de cumprir com as obrigações estabelecidas no artigo 15.º do DL 20-A/2023, de 22 de março, nos artigos 11.º e 36.º do REITD e no aviso de concurso.	☐
2	Declaro proceder à publicação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, nomeadamente através da publicação no website do beneficiário de uma Ficha de Projeto.	☐

Nota Importante:

Nos termos do previsto na alínea m) do n.º 4 do artigo 33.º do DL n.º 20-A/2023, de 22 de março, constitui fundamento para a revogação do financiamento concedido a prestação de falsas declarações.

Observações – No âmbito das Declarações de Compromisso: Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso.

Observações

0/3000

Página 19 – Anexos

O beneficiário deverá efetuar o upload de documentação conforme aplicável.

Anexos

  Anterior  Seguinte

Anexos

Balanço intercalar certificado por um ROC, não sendo admitido exame simplificado, para efeitos de aferição do rácio de autonomia financeira, nos casos previstos no n.º 3 do Anexo III do REITD

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Ata da Assembleia Geral ou da Gerência com o compromisso de realização dos montantes necessários e previstos no mapa de financiamento, quando aplicável (i.e. havendo financiamento com recurso a capitais próprios e/ou suprimentos)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documento comprovativo da aprovação da(s) entidade(s) bancária(s), quando aplicável (i.e. caso tenha algum empréstimo bancário já aprovado para a operação)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documentos comprovativos do Efeito de Incentivo

Formato(s) zip;pdf

 Upload